



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 43**, de 10 de maio de 1985.

Revogada pela Lei Municipal nº 111, de 11 de Junho de 1990.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A SBCI – SOCIEDADE  
BENEFICIÊNCIA CRISTÃ DE IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal reconhecer e “Declarar de Utilidade Pública Municipal”, a SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA CRISTÃ DE IBATIBA – SBCI, em decorrência de seus objetivos obviamente explícitos, no art. 1º, do capítulo I de seus estatutos, não contrariando, portanto, a legislação em vigor que rege o assunto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 10 de maio de 1985.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº